



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
**Secretaria Executiva de Saúde**



OFÍCIO Nº 826/2025/SEMSA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 e Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Prezada,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, vimos por meio deste, consultar a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, referente ao processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico e de Nº: 007/2025, do processo administrativo 2025020/2025, realizada pelo o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, dos itens registrados junto a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ: 43.854.667/0001-64, conforme planilha em anexo.

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDA DE | QUANT. | RECORRÊNCIA | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|------------------|-----------------|
| 1     | Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas mecânico permanente e corretiva por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia.<br>SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. . | MÊS      | 4      | 12          | R\$ 53.160,00    | R\$637.920,00   |
| 2     | Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MES      | 1      | 12          | 16.600,00        | 199.200,00      |



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
**Secretaria Executiva de Saúde**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL= R\$ 837.120,00</b><br>(Oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais)                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |

Portanto, nos termos do Art. 31 § 1º do Decreto 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, onde: ▀

*"CAPÍTULO VIII*

*DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES*

*Regra geral*

*Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*(...)*

*§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor."*

Desta feita, em atendimento ao regulamento legal, solicitamos de vossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que nos informes com a maior brevidade possível se aceitam e acatam a autorização acima informada, e, que a aquisição a serem contemplados sejam até **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado e se vão manter os mesmos valores dos preços registrados na referida ARP, informando previamente que em caso de aceite, será efetuada solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços em questão.

Atenciosamente,

São Felix do Xingu – PA, 08 de Abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES  
RIBEIRO SILVA  
BATISTA:86126717104

Assinado de forma digital por  
ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA  
BATISTA:86126717104  
Data: 2025.04.08 11:09:41 -03'00'

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA  
Secretária Executiva Municipal de Saúde ▀  
Decreto nº 04/202